



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

EDITAL N° 07/2024/PPGBQA  
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de doutorandos/as do PPGBQA para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, em conformidade com o Edital n° 26/2024/CAPES.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. A comissão deste processo seletivo selecionará 1 doutorando/a do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para indicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação como bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior. O período de estágio deverá iniciar entre os meses de setembro e outubro de 2025, e a duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.3. O PPGBQA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital n° 26/2024 da CAPES.

## 2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital do PPGBQA	08/11/2024
Período para inscrições	11/11/2024 a 13/01/2025
Homologação das inscrições	Até 15/01/2025
Avaliação dos planos de trabalho e currículos pela comissão	20/01/2025 a 22/01/2025
Resultado preliminar da seleção	22/01/2025
Período para interposição de recursos	23/01/2025 a 25/01/2025
Análise dos recursos pela comissão	27/01/2025 a 28/01/2025
Homologação do resultado final da seleção	29/01/2025

### **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1. A comissão deste processo seletivo é formada pelos seguintes membros:

Profa. Dr.<sup>a</sup> Ariane Zamoner Pacheco de Souza (presidente)

Profa. Dr.<sup>a</sup> Manuella Pinto Kaster

Prof. Dr. Marcelo Farina

### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura;

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 26/2024/CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, com envio dos documentos exigidos no 'Item 5.4' deste edital para o e-mail da secretaria do PPGBQA

(ppgbqa@contato.ufsc.br). O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição PDSE 2024 - Nome do Candidato".

5.2. O período para as inscrições será de 11/11/2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/01/2025 (horário de Brasília).

5.3. O PPGBQA não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será considerada.

#### **5.4. Documentação para a inscrição:**

5.4.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo Assin@UFSC (Anexo I deste edital);

5.4.2. Histórico escolar do curso de doutorado em andamento (obtido pelo CAPG com código de autenticidade);

5.4.3. Plano de trabalho conforme 'Item 7' deste edital;

5.4.4. Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes acompanhado de:

\* Tabela de pontuação (Anexo II deste edital) preenchida conforme 'Item 8' deste edital;

\* Documentação comprobatória das informações fornecidas no currículo, na ordem disposta na tabela do Anexo II deste edital;

5.4.5. Declaração de anuência do orientador conforme Anexo III deste edital, assinada pelo Assin@UFSC;

5.4.6. Declaração do candidato com a ciência das condições exigidas no Edital nº 26/2024/CAPES do Programa de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE) assinada pelo Assin@UFSC (Anexo IV deste edital).

5.4.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior, conforme Anexo II do Edital 26/2024/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES.

5.4.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo III do Edital 26/2024/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES.

5.4.9. Carta de aceite do anfitrião estrangeiro (co-orientador no exterior) para a realização do estágio de doutorado-sanduíche.

5.5. Todos os documentos exigidos no 'Item 5.4' devem estar em formato PDF.

5.6. A documentação exigida no 'Item 5.4' e enviada no ato da inscrição deve estar completa sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção compreenderá duas etapas:

6.1.1. Avaliação do plano de trabalho (peso 5);

6.1.2. Avaliação do currículo (peso 5).

6.2. Para a avaliação do plano de trabalho, serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com

uma casa decimal em todas as etapas e na nota final. Para a avaliação dos currículos, o currículo de maior pontuação receberá nota 10,0 e o currículo de menor nota receberá nota 7,0, sendo as notas dos demais currículos calculadas proporcionalmente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)**

7.1. O plano de trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- 7.1.1. Nome do candidato;
- 7.1.2. Nome e endereço da instituição de destino;
- 7.1.3. Nome e titulação do supervisor da instituição de destino;
- 7.1.4. Título do projeto de tese;
- 7.1.5. Palavras-chave;
- 7.1.6. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;
- 7.1.7. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- 7.1.8. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 7.1.9. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 7.1.10. Metodologia da pesquisa descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta;
- 7.1.11. Justificativa para o estágio, com os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- 7.1.12. Metas e ações com coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 7.1.13. Cronograma completo da pesquisa de doutorado, incluindo a expectativa do estágio sanduíche;
- 7.1.14. Referências bibliográficas.

7.2. Critérios para a avaliação do plano de trabalho:

7.2.1. Originalidade da proposta – até 2 pontos; A originalidade será avaliada no âmbito da contribuição para o enriquecimento do conhecimento do tema disponível atualmente:

- \* Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
- ou
- \* Temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.

7.2.2. Relevância da pesquisa – até 3 pontos; A relevância da pesquisa será avaliada pelo atendimento a pelo menos um dos itens a seguir:

- \* Relevância social;
- \* Relevância científica;
- \* Relevância tecnológica;
- \* Relevância econômica;

7.2.3. Potencial das ações e das metas a serem alcançadas com o estágio – até 3 pontos; Este potencial será avaliado de acordo com os itens a seguir:

- \* Potencial de multiplicação, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção didática, científica ou de atividades de extensão universitária, por exemplo;
- \* Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como o

estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa em que se insere no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

7.2.4. Adequação do plano de trabalho ao cronograma da tese – até 2 pontos. Avaliada pela pertinência da realização do estágio no período indicado em relação à trajetória do estudante no Programa, considerando o seu histórico escolar e o prazo para a conclusão do doutorado.

7.3. A avaliação do plano de trabalho terá peso 5 na nota final.

## 8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

8.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos na tabela de pontuação abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos por critério</b>
a) Título de mestre (por título)	10	10
b) Especialização <i>latu sensu</i> reconhecida pelo MEC	3	3
c) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	1	0,25 ponto por semestre ou 180 horas
d) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre ou 180 horas
e) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	1	0,5 ponto por semestre ou 180 horas
f) Atividade docente em IES (área CB2 ou correlata) por ano	3	1 ponto por ano
g) Pôsteres/resumos apresentados em Congresso (por trabalho)	3	Internacional = 0,5 Nacional = 0,3 Regional = 0,2
h) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	3	Internacional = 1 Nacional = 0,5 Regional = 0,2
i) Artigos publicados ou aceitos para publicação (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis CB2 (por unidade). Será contabilizada 100% da pontuação (coluna "pontos por critério") para primeiro autor ou autor correspondente e 50% para as demais condições de autoria.	40	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4 B1 = 2 B2 ou menos = 1
j) Capítulos de livro (por unidade)	2	Internacional = 2 Nacional = 1

8.2. A nota dessa etapa será formada atribuindo a nota 10,0 (dez) aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal, sendo que o currículo de menor nota receberá nota 7,0 (sete) .

**Cálculo da nota do currículo:**

Currículos com pontuação máxima (Pm) terão nota 10,0 (dez). O currículo de menor nota receberá nota 7,0 (sete), sendo as notas dos demais currículos calculadas proporcionalmente.

8.3. O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.4. Conforme 'Item 5.4.4' o candidato deverá entregar:

8.4.1. O currículo extraído da Plataforma Lattes;

8.4.2. A tabela do Anexo II preenchida com o número de comprovantes em cada item, e assinada;

8.4.3. A documentação comprobatória na ordem disposta da tabela de pontuação deste edital.

8.5. Somente os itens comprovados serão pontuados.

8.6. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

8.7. A avaliação do currículo terá peso 5 na nota final.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital ("do cronograma"), por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora enviado para o e-mail da secretaria do PPGBQA ([ppgbqa@contato.ufsc.br](mailto:ppgbqa@contato.ufsc.br)).

9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.3. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.4. A Comissão Examinadora analisará o recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital ("do cronograma") e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.

9.5. O Colegiado do PPGBQA é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

10.1. Todos os candidatos com inscrição homologada e que atenderem a todas as condições deste edital serão aprovados e classificados de acordo com sua nota final.

10.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das duas etapas da seleção: plano de trabalho (peso 5) e currículo (peso 5).

Nota final =  $[(\text{Nota plano de trabalho} \times 5) + (\text{Nota currículo} \times 5)]/10$

10.3. Em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade a seguir:

- 10.3.1. Candidato que já realizou a qualificação do projeto de tese;
- 10.3.2. Candidato com maior nota no currículo;
- 10.3.3. Candidato com maior idade.

10.4. Na possibilidade de poder indicar mais de um(a) doutorando(a) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PDSE CAPES (caso haja remanejamento de cotas, desistência de outros Programas ou outras razões), o PPGBQA obedecerá a ordem de classificação deste processo seletivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

11.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A Comissão Examinadora não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Em 08 de novembro de 2024, a Comissão Examinadora  
Original firmado

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula no PPGBQA: \_\_\_\_\_

Data da qualificação: \_\_\_\_\_

Caso não tenha qualificado, informar previsão de qualificação: \_\_\_\_\_

Prazo final para defesa (verificar no histórico escolar): \_\_\_\_\_

Bolsista? \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

País de destino: \_\_\_\_\_

Instituição de destino: \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>Critério</b>	<b>Número de Comprovantes</b>
k) Título de mestre (por título)	
l) Especialização <i>latu senso</i> reconhecida pelo MEC	
m) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	
n) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	
o) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	
p) Atividade docente em IES (área CB2 ou correlata) por ano	
q) Pôsteres/resumos apresentados em Congresso (por trabalho)	
r) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	
s) Artigos publicados ou aceitos para publicação (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis CB2 (por unidade)	
t) Capítulos de livro (por unidade)	

Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Declaro minha concordância com a realização do Estágio de Doutorado Sanduíche pelo doutorando \_\_\_\_\_ na  
instituição/país \_\_\_\_\_ durante o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, caso seja selecionado nos termos dispostos pelo Edital nº  
26/2024 CAPES/PDSE.

Nome do orientador acadêmico: \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do orientador

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DO DOUTORANDO**

Declaro estar ciente dos requisitos dispostos pela CAPES no Edital nº 26/2024 CAPES/PDSE para o recebimento da bolsa.

Nome do(a) doutorando(a): \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato